

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 160/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada para implantação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, após realização de diagnóstico, contemplando treinamentos e elaboração de minutas de atos normativos para servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

Favorecido: NAIARA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 26.775.690/0001-44

Prazo de Execução: 01 de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023

Valor Total: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Valor Mensal: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Artigo. 25, inciso II combinado com o ART. 13, INCISOS III da Lei Federal nº 8.666/93, consoante justificativa anexa aos presentes.

Ratifico o Processo acima.

Boa Vista do Tupim, 17 de agosto de 2023, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 501/2023

O Município de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 501/2023, com a empresa **NAIARA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ nº. 26.775.690/0001-44**, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada para implantação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, após realização de diagnóstico, contemplando treinamentos e elaboração de minutas de atos normativos para servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor global de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, divididos em 04 (quatro) parcelas mensais de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2023, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária referendada no contrato. Assinam pela empresa Naiara Silva de Oliveira, e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 18 de agosto de 2023.